

SLC AGRÍCOLA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SLC Agrícola S.A. vem pelo presente convocar os senhores acionistas da Companhia para se **reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 11h00min** ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, assim como o Parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria Estatutário.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e ratificar distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração.
3. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Rerratificar a ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2025, para ajustar os valores das reservas para as quais parte do lucro de 2024 foi destinado.

Informações Gerais:

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **26 de abril de 2026 (inclusive)**, mediante acesso ao link:

<https://assembleia.ten.com.br/556402648>

Ao acessar o link acima, o acionista será convidado a realizar um cadastro com login e senha único. A seguir, deverá anexar a documentação necessária adiante descrita, e participar e votar na assembleia através do preenchimento do Boletim de Voto à Distância ou participação e votação ao vivo na data da assembleia. Mais detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.slcagricola.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

A Companhia solicita que os acionistas cadastrem na Plataforma os seguintes documentos: Documentação necessária para habilitação de acionistas e representantes:

1. Acionista Pessoa Física:

Documento de identidade com foto; *

2. Representante:

Documento de identidade com foto do representante;

2.A. Outorgante Pessoa Física:

Documento de identidade com foto. *

Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. **

2.B. Outorgante Pessoa Jurídica:

Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;

Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; **

Regulamento do fundo (para fundos de investimento)

Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento).

* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

** Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica.

Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido.

Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail ri@slcagricola.com.br, com cópia para juridico@slcagricola.com.br.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o Acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto à Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo:

(1) À COMPANHIA: o acionista deverá se cadastrar no link <https://assembleia.ten.com.br/556402648> indicando a opção de participação "via Boletim de Voto à Distância", acompanhado da documentação necessária, preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA" e confirmar seu voto. Dessa forma, o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM 81, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto à Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

(2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM que é o escriturador da Companhia. Os acionistas que possuem posição no escritural e cadastro atualizado receberão um e-mail para votarem através de um link disponibilizado pelo Escriturador. Os acionistas que não receberem este e-mail podem solicitar as informações para voto pelo e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.

(4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 24 de abril de 2026.

Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, e nos sites: (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e <http://ri.slcagricola.com.br/>).

Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.slcagricola.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os Acionistas e a Administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

Eduardo Silva Logemann
Presidente do Conselho de Administração

SLC AGRÍCOLA S.A.
PUBLICLY-HELD COMPANY
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 89.096.457/0001-55
Company Registry (NIRE): 43300047521

CALL NOTICE FOR THE ANNUAL AND EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS MEETING

SLC Agrícola S.A. hereby invites the shareholders of the Company to **the Annual and Extraordinary Shareholders Meeting to be held on April 28, 2026, at 11 a.m.** ("AESM"), exclusively in digital format, through an electronic system provided by the Company ("Platform"), in accordance with Resolution 81/22 issued by the Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM Resolution 81"), in order to resolve on the following **AGENDA**:

At the Annual Shareholders Meeting:

4. Examine, discuss and vote on the Management Report and respective Management accounts, Financial Statements and Notes for the fiscal year ended December 31, 2025, along with the Report of the Independent Auditor and of the Statutory Audit Committee.
5. Deliberate on the allocation of net income for the fiscal year and ratify the distribution of dividends, in accordance with the proposal presented by the Management.
6. Determine the overall annual compensation of the members of Management and of the Fiscal Council, if set up.

At the Extraordinary Shareholders Meeting:

2. Re-ratify the minutes of the Extraordinary Shareholders Meeting of 2025 to adjust the amounts of reserves to which part of the 2024 net income was allocated.

General Information:

Shareholders or proxies who wish to participate remotely through the Platform must pre-register by **April 26, 2026 (inclusive)**, via the link:

<https://assembleia.ten.com.br/556402648>

By accessing the link above, the shareholder will be invited to register with a login and unique password. Next, they must upload the required documentation as outlined below, and may participate and vote in the meeting either by completing the Absentee Ballot or by joining and voting live on the day of the meeting. Other details and information necessary for shareholders are available in the Management Proposal, on the Company's Investor Relations website (<https://ri.slcagricola.com.br/>) and on the CVM website (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

The Company requests that shareholders upload the following documents to the Platform: Documentation required for the qualification of shareholders and their proxies:

1. Individual Shareholder:

Identity document with a photo. *

2. Proxy:

Identity document with a photo of the proxy.

2.A. Grantor (Individual):

Identity document with a photo. *

Document that proves the granting of powers, including representation powers, if applicable. **

2.B. Grantor (Legal Entity):

Restated and updated Articles of Association or Bylaws.

Document evidencing the granting of powers, including representation powers, if applicable. **

Fund regulations (for investment funds).

Minutes of the meeting of election of the proxy/proxies attending the meeting (for investment funds).

* Accepted identity documents: RG (ID), RNE (foreigner ID), CNH (driver's license), passport or official CTPS (employment record book).

** Proxy statements must have been granted within the past year.

The Company emphasizes that shareholders and their proxies are responsible for the accuracy and completeness of the documents submitted and may be held liable for misrepresentation under Article 299 of the Brazilian Criminal Code.

In accordance with Article 6, Paragraph 3 of CVM Resolution 81, shareholders who do not submit the participation documents within the deadline will not be given access the Shareholders Digital Platform.

After proper analysis of the Shareholder registration data, the Company will send an email with new information for accessing the Platform that will transmit the AESM. If the Shareholder has not received said information 24 hours prior to the date of the AESM, they should contact the Investor Relations Department via the email ri@slcagricola.com.br, with a copy to juridico@slcagricola.com.br.

The Company clarifies that, exceptionally for this AESM, it is waiving the requirement to send to the Company's registered office hard copies of the documents attesting to Shareholder representation, as well as the certified signature of the Shareholder on the proxy appointment, notarization, consularization, annotation and sworn translation of all Shareholder representation documents. Instead, only copies of such documents must be sent to the Company email specified above.

The Company will adopt the absentee ballot procedure for this AESM, pursuant to CVM Resolution 81. Therefore, shareholders who opt to exercise their absentee voting rights through the Absentee Ballot may complete it, observing the above instructions, and submit it as follows:

(1) To the COMPANY: shareholders must register at the link <https://assembleia.ten.com.br/556402648>, select the option "via Absentee Ballot", attach the required documentation, fill in the voting options fields under the "MEETING" tab, and confirm their vote. This process ensures the shareholder is considered present and their votes are valid, without the need to attend the meeting in person at the scheduled date and time. In accordance with Article 27 of CVM Resolution 81, the Company stipulates that the electronic system will be the sole channel for submitting the Absentee Ballot directly to the Company, excluding the possibility of submission by regular mail or email.

(2) TO THE CUSTODY AGENT: to adopt this process, shareholders must contact their Custody Agents and check the procedures established for issuing voting instructions via the Absentee Ballot, as well as any documents and information required for this purpose.

(3) TO THE TRANSFER AGENT: this option is exclusively for Shareholders that own shares deposited with BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, which is the Company's transfer agent. Shareholders with registered holdings and up-to-date records will receive an email with a link to vote, provided by the Transfer Agent. Shareholders who do not receive this email may request voting information by contacting escrituracao.acao@btgpactual.com.

(4) TO THE CENTRAL DEPOSITARY: Shareholders may also submit their votes directly to the central depositary, subject to procedures established by the central depositary for submitting votes via Absentee Ballot.

Note that, in all these cases, the Absentee Ballot must be received by the Company four (4) calendar days prior to the date of the Annual and Extraordinary Shareholders Meeting, i.e., by 11:59 p.m. on April 24, 2026.

For the purposes of article 4 of RCVM 70, the minimum percentage required for requesting the setup of the Audit Board is two percent (2%) of the Company's voting capital.

The documents referred to in Article 133 of the Brazilian Corporation Law, as well as those set forth in CVM Instruction 81 and in the Proxy Statement of the Annual and Extraordinary Shareholders Meeting, are available to Shareholders at the Company's registered office, at the unit described in the preamble of this notice of meeting, and on the following websites: www.cvm.com.br, www.b3.com.br and <http://ri.slcagricola.com.br/>.

Note that detailed instructions on submitting the Ballot as per the above options are available in the Management Proposal and in the Proxy Statement for the Meeting, available on the Company's Investor Relations website (<http://ri.slcagricola.com.br/>) and the CVM website (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

In line with recent years' practices, the Company has chosen to hold this AESM exclusively in a digital format, aiming to broaden participation and enhance interaction between Shareholders and Management. This approach ensures immediate and simultaneous clarification of questions, regardless of participants' location, thereby promoting greater transparency and efficiency in the proceedings.

Porto Alegre, March 23, 2026.

Eduardo Silva Logemann
Chairman of the Board of Directors